

25.10.11
Prefeito Domênico
Câmara de Legislação



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
---Serviço Público---



LEI Nº 3914, DE 24 DE OUTUBRO DE 2011

Prorroga por dois anos o prazo de que trata o art. 2º da Lei Municipal nº 3604, de 04.12.2009, que dispõe sobre doação de Próprio municipal ao INSS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica prorrogado por mais 2 (dois) anos, o prazo de que trata o art. 2º da Lei Municipal nº 3604, de 04 de dezembro de 2009, que dispõe sobre doação de Próprio da municipalidade em favor do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, para construção da Gerência Executiva e uma nova sede da Agência da Previdência Social em Juazeiro do Norte.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de outubro do ano dois mil e onze (2011).///////

Manoel
DR. MANOEL RAMUNDO DE SANTANA NETO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE